



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

09/02/2017

Edição N° 23



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

Suspensão do expediente Forense e Prazos Processuais



ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos

Editais de Citação

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - nº 0037463-11.2016.8.26.0100

2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital Liduina Sentença (fls.33/36)

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 1119667-95.2016

Dúvida Oficial do 13º Registro de Imóveis da Capital Marice Lins Ferri Sentença (fls.204/207)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0044/2017 - Processo 0016282-47.1999.8.26.0100 (000.99.016282-6)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.P.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0044/2017 - Processo 0123931-66.2002.8.26.0100 (000.02.123931-2)

Pedido de Providências - S.J.F. - A.P.I. - E.A.P.I. e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0044/2017 - PORTARIA Nº 150/2016-RC

O Doutor Marcelo Benacchio, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0044/2017 - PORTARIA Nº 151/2016-RC

O Doutor Marcelo Benacchio, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0046/2017 - Processo 1007644-75.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - G.B.T.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0046/2017 - Processo 1009298-97.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcio Pirozi Rodrigues

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0046/2017 - Processo 1009420-13.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Raquel Evangelista da Rocha - - Daniel Evangelista da Rocha

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0046/2017 - Processo 1009453-03.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gabriel Deodato de Oliveira

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0046/2017 - Processo 1009660-02.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Patricia Henriques Feffer

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0046/2017 - Processo 1009728-49.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Wedna Livia Pereira do Nascimento

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0046/2017 - Processo 1010004-80.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mayara Paloma Deakin Manzoli

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0046/2017 - Processo 1044835-62.2014.8.26.0100

Cautelar Inominada - Coisas - ZELINDA PACHECO DO NASCIMENTO e outro - HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0046/2017 - Processo 1059627-84.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Franklin Roberto Manging Domingues e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0046/2017 - Processo 1059627-84.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Franklin Roberto Manging Domingues e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0046/2017 - Processo 1075256-35.2014.8.26.0100

Oposição - Propriedade - ESPÓLIO DE JOSÉ WOZNICKZA - APARECIDA DO CARMO DOS SANTOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0046/2017 - Processo 1095485-45.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Lucia Veloso Salvador Ribeiro - - Gustavo Antonio Salvador Ribeiro - - Gyovanna Salvador Ribeiro - - Luciano Salvador Ribeiro - Gustavo Antonio Salvador Ribeiro - - Gustavo Antonio Salvador Ribeiro - - Gustavo Antonio Salvador Ribeiro - - Gustavo Antonio Salvador Ribeiro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0046/2017 - Processo 1103129-39.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Daniela Okazaki Arruda

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0046/2017 - Processo 1103302-68.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Hai Shih Liau

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0046/2017 - Processo 1133634-13.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luiz Carlos Scarpato

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0046/2017 - Processo 1134015-21.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.V.M.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0046/2017 - Processo 1135294-42.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - M.S.E. - C.S.L. e outro - Camila da Silveira Lima - Camila da Silveira Lima

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0046/2017 - Processo 1138662-59.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Joao Alves Filho

Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos

Editais do 2o Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital. e Edital de Bem de Família

Editais e Leilões - 2ª Vara de Registros Públicos

Editais de Procuração

SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

Suspensão do expediente Forense e Prazos Processuais

Página 5

SEMA 1.1

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 08/02/2017, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

CAPITAL - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 07/02/2017, a partir das 17h50, com a suspensão dos prazos processuais.

MONGAGUÁ - suspensão do atendimento externo e dos prazos processuais no período de 13 a 17/02/2017, sem prejuízo do atendimento dos casos urgentes.

Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos

Editais de Citação

Página 3

1ª Vara de Registros Públicos

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0001972-79.2012.8.26.0100 (USU. 99)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) titulares de domínio Aracy Cabral dos Santos, Euclides Custódio Cabral, Luiz Gonzaga Custódio Cabral e s/m Lydia Hermínio Ghirello Cabral, Nair Custódio Cabral, Djanira Custódio Cabral ou Dejanira Custódio Cabral, Iracema Custódio Cabral, Neddy Sambinelli e s/m Darci Sambinelli, Dayse dos Santos, Jorge Luiz da Silva Cardoso e s/m Marta Sales de Oliveira Cardoso, Sandra Lúcia da Silva Cardoso, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria das Dores Andrade Moreira, Antonia Regilene Alves dos Santos, Noêmia Nemésio da Silva, Josete Santos Pedreira, Isabel Cristina de Souza, Cleonice Gomes da Silva e Genice Alves Beserra ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Maria José, nº 329, Bela Vista, no 17º subdistrito - Bela Vista, São Paulo - SP, com uma área igual a 203,70m², contribuinte nº 009.025.0015-5, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0028760-33.2012.8.26.0100 (USU. 704)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) titulares de domínio, a saber: Elias Michel Chamie e s/m Sara Chamma, José Miguel Ackel e s/m Thereza Maria das Dores Ackel por seu inventariante José Elias Abrahão, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Sebastiana Maria de Jesus e s/m Benedito Silva de Oliveira ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Passo do Camaragibe (antiga Rua Terezinha - lote 31A da quadra C), nº 31, Jd. das Camélias, Distrito de São Miguel Paulista, São Paulo - Capital, com área de 134,88m², contribuinte nº 140.376.0048-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0004724-58.2011.8.26.0100 (USU. 102)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Ademildes Barbosa Silva ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Portal II, nº 57, Bairro Jova Rural II, no 22º Subdistrito - Tucuruvi, São Paulo - SP, com área de 148,46 m2, sem cadastro municipal, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0332359-09.2009.8.26.0100 (USU. 147)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) aos titulares de domínio Helenice Maria dos Santos e s/m José Paulino dos Santos, Helenita Maria

Pereira, herdeiros de Hélio Pereira da Hora, a saber: Maria de Lourdes Pereira; ao titular Eder Jofre Pereira da Hora; aos confrontantes Rubens Pereira e s/m Lúcia Maria Pereira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Enio de Brito ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Acácio Marchese (antiga Rua Quatro), nº 331, lote 10 da quadra "V" da Vila Princesa Isabel, distrito de Guaianazes, São Paulo - SP, com área total de 500,00 m², contribuinte nº 115.251.0021-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0004037-47.2012.8.26.0100 (USU. 137)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) dos titulares de domínio José Rodrigues e s/m Purificação da Piedade Antunes, Amílcar Gonçalves Rodrigues e s/m Maria Mateus Fernandes que também assina Maria Fernandes Rodrigues; aos confrontantes Seikiti Kamiya e s/m Carmen Dalfior Kamiya, Claudinei Rodrigues dos Santos e s/m Juraci Regina de Souza, José Yeitoko Kamiya, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria de Oliveira ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Chico Herrera, nº 24, Vila Nova Mazzei, Subdistrito - Tucuruvi, São Paulo - SP, com área de 128,80 m², cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo como contribuinte nº 067.244.0033-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0011316-50.2013.8.26.0100 (USU. 157)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) aos titulares de domínio: Emílio Castello e Maria do Carmo Veiga Castello ou Espólios, Sakusaburo Shimba e s/m Akiko Shimba, Miko Shimba; aos confrontantes: Mário Ueda, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Aparecido Carlos Ferreira e s/m Sueli Cristina Dantas Ferreira ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Analia Dolácio Albino (antiga Rua Cuiabá Mirim, antes Rua "G", correspondente ao lote 09 da quadra "Q"), nº 245, 29º Subdistrito - Santo Amaro, Município de São Paulo - Capital, com a seguinte área 300,00 m², cadastrado na Municipalidade de São Paulo sob o nº 166.051.0003-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0012385-20.2013.8.26.0100 (USU. 180)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) aos titulares de domínio José Ferreira Braga; aos confrontantes Empresa Construtora Universal, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Elisabeth Ferreira Braga Sallys e s/m Paulo Alberto Sallys ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Cabo José Teixeira (antigo Caminho Décimo), s/n, lote 12 da quadra 27, das Chácaras Reunidas de Vila Yolanda, Guaianazes, São Paulo - SP, com área de 520,00 m², contribuinte nº 115.045.0063-5, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0012009-39.2010.8.26.0100 (USU. 202)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) aos titulares de domínio Nicolau Jacintho e Clementina Stolf Jacintho representados pelo inventariante Nicolau Jacintho Júnior, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Antonio Rodrigues Martins e s/m Dilza da Silva Rodrigues Martins ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Carlos Finlay, nº 154, Jardim São Nicolau, Subdistrito - Ponte Rasa, no distrito de Ermelino Matarazzo, São Paulo - SP, com área de 130,00 m², cadastrado na Prefeitura de São Paulo pelo contribuinte nº 142.015.0042-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0008843-28.2012.8.26.0100 (USU. 232)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) aos titulares de domínio Heitor Freire de Carvalho representado pelo inventariante Vítor Freire de Carvalho; Aurea Ribeiro Freire de Carvalho na pessoa do inventariante George Freire de Carvalho; ao compromissário José Feres, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Helle Nice Feres Germano ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Egídio Adrian, nº 193, lote 10 da quadra 79, Parque Buturussu, São Paulo - Capital, com uma área de 369,05 m², contribuinte nº 111.303.0006-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0022801-47.2013.8.26.0100 (USU. 371)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) herdeiros dos titulares de domínio Rosa Gerab Sarruf, a saber: Ricardo Gerab, Yvone Gerab, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria Neuza de Araújo ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Catumbi, nº 37, Loja do Prédio "Edifício Gilberto" e "Edifício Sarruf", no 10º Subdistrito - Belenzinho, São Paulo - SP, com uma área total de 1,433m² e uma área útil de 33,40 m², cadastrado na Municipalidade de São Paulo sob o nº 026.030.0040/0041 (área maior), alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0015838-57.2012.8.26.0100 (USU. 398)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Luiz de Souza Modesto, José Benedito Guimarães, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Hilda Maria da Silva ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Praça Araruva, nº 34 (antigo nº 43-A), Cidade Patriarca, São Paulo - SP, com área de terreno de 84,95 m², contribuinte nº 113.069.0031-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0015836-87.2012.8.26.0100 (USU. 394)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Manoel Monteiro Borges e s/m Maria da Conceição Borges, Manuel José Gonçalves e s/m Maria Massoud Gonçalves, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Francisco Alves Pereira e s/m Odete Marques Pereira ajuizaram ação de

USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Ananai (antiga Rua 32), nº 824 (antigo nº 707), Vila Curuçã, Distrito de São Miguel Paulista, São Paulo - SP, com uma área de 150,00 m², contribuinte nº 139.003.0064-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0017712-77.2012.8.26.0100 (USU. 435)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) titular de domínio: Sociedade Civil Territorial Fepol Ltda; aos confrontantes: Adeilton Souza Santos e s/m Cícera Aparecida Galdino, Edivaldo Cavalcanti da Silva, Miguel Soares dos Santos e Maria Bela de Santana, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Gumerindo Pereira ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Erva do Sereno, nº 625 (antigo nº 350), Jardim Maia, Subdistrito de São Miguel Paulista, São Paulo - SP, com área total de 81,41 metros quadrados, sem cadastro municipal, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0022031-59.2010.8.26.0100 (USU. 467)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Aluizio de Vasconcelos Escórcio e s/m Maria José Araújo Escórcio, José de Souza e s/m Izabel Fernandes Nóbrega, Frederico de Vasconcelos Escórcio e s/m Maria Tereza Gonçalves Escórcio, José Fernando Lopes e s/m Maria Lourdes Vasconcelos Lopes, João Francisco Moraes e Belisanda da Graça ou Espólios, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Leonilde Alves Dragani ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Travessa José de Paula e Silva, nº 16, Jardim Modelo, no 22º Subdistrito - Tucuruvi, São Paulo - Capital, com área de 73,44 m², contribuinte municipal nº 066.065.0095-8 (área maior), alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 0037463-11.2016.8.26.0100

2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital Liduina Sentença (fls.33/36)

Página 934

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

Imprensa Manual

0037463-11.2016.8.26.0100 2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital Liduina Sentença (fls.33/36): Vistos. Trata-se de reclamação formulada por Liduina, na qualidade de representante da empresa BBB Madeiras LTDA ME, em face de eventual conduta irregular praticada pelo 2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital. Relata a reclamante que possui uma micro empresa e, em 26.08.2016, o Srº Alexsandro Aparecido Fragoso Campos Silva dirigiu-

se à Serventia Extrajudicial para requerer o cancelamento dos protestos referentes à pessoa jurídica, sendo que não houve a informação por parte do funcionário que, em se tratando de micro empresa, haveria a redução de custas, conforme estabelecido no artigo 73 da Lei Complementar 123/2006, razão pela qual foi efetuado o pagamento integral, no importe de R\$ 603,30. Aduz que "ficou sabendo" da redução e dirigiu-se aos Cartórios de Protestos, tendo recebido a devolução do valor pago a maior, salvo com relação ao 2º Tabelião, que se recusou a realizar a devolução. Juntou documentos às fls.02/05. O Tabelião esclareceu que informou à reclamante que os valores correspondentes aos atos já praticados não teriam como ser devolvidos, uma vez que já tinham sido repassados aos beneficiários Estado de São Paulo, Registro Civil, IPESP, Tribunal de Justiça, Santa Casa, Imposto Municipal e Ministério Público (fls. 7/8). Sustenta que não houve solicitação de desconto no momento do pedido de cancelamento, com a consequentemente demonstração da condição de ME/EPP, logo, não poderia ser concedido tal benefício. A reclamante nada disse sobre as razões expostas pelo Oficial, conforme certidão de fl.12. O Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil - Seção São Paulo, manifestou-se às fls.27/32. Aduz que convocou todos os Tabeliães da Capital para discussão sobre a padronização de conduta de comunicação aos usuários MEs e EPPs, no que pertine aos benefícios do artigo 73 da Lei Complementar nº 123/2006. Assim, em 06.09.2016, ficou decidido que o Instituto iria confeccionar e enviar aos dez tabeliães, para afixação no recinto do cartório, em quadro aviso, alerta sobre a necessidade do interessado requerer e comprovar sua condição de ME/EPP para obtenção dos benefícios, antes de efetuarem o pagamento dos emolumentos. É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Para bem compreender a situação posta no presente expediente, cumpre realçar a função do tutular do serviço extrajudicial, e não há como escapar da conclusão de ser ele delegatário de função pública, sendo que "entre o delegado e o Estado estabeleceu-se uma relação complexa, cujos aspectos fundamentais são a investidura, a fiscalização técnica e a disciplina" (Desembargador JOSÉ RENATO NALINI, in Registro de Imóveis e Notas - responsabilidade civil e disciplinar, RT, 1997, p. 85). Significa que o delegado, como agente público que é, deverá exercer a atividade delegada de forma a prestigiar o princípio da informação sem distanciar das normas e decisões normativas que são emitidas para disciplinar a prática do serviço, exatamente porque a uniformidade de procedimentos busca a almejada estabilidade jurídica que concede a segurança para o usuário. Neste contexto, ressalto que os delegados de função pública devem agir com presteza, de modo a propiciar aos usuários as informações necessárias para o bom desempenho do encargo que assumiram. Na presente hipótese, a reclamante em 26.08.2016 apresentou para cancelamento dos protestos os títulos relacionados à empresa BBB Madeiras LTDA ME (fl.02), pagando o valor integral das custas (R\$ 603,30), sem os descontos previstos na Lei Complementar 123/2006, sendo que não houve qualquer informação acerca da possibilidade de redução. Ora, não é exigido que todos os usuários saibam da possibilidade do desconto previsto em lei, sendo tarefa do Tabelião prestar as informações aos cidadãos ou dispor de meios para que eles tenham acesso. Somente em 06.09.2016, depois de instaurado este procedimento, ficou decidido pela padronização de conduta entre os Tabeliães, com a afixação de um quadro aviso aos usuários, informando sobre a possibilidade de obterem os benefícios, em especial a redução de emolumentos. Todavia, a reclamante apresentou o título em 26.08.2016, ocasião em que não foi fornecida qualquer informação, bem como não havia qualquer placa indicativa da possibilidade de redução no pagamento nos emolumentos, em se tratando de ME e EPP. Logo, entendo que deve ser devolvida à reclamante a quantia paga referente ao valor dos emolumentos, devidamente corrigidos (R\$ 323,93), descontados o repasse aos órgãos competentes. Diante do exposto, DEFIRO a pretensão formulada por Liduina, determinando a devolução parcial da quantia pleiteada, referente aos emolumentos. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. São Paulo, 2 de fevereiro de 2017. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito (CP 336)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 1119667-95.2016

Dúvida Oficial do 13º Registro de Imóveis da Capital Marice Lins Ferri Sentença (fls.204/207)

Página 934

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

Imprensa Manual

1119667-95.2016 Dúvida Oficial do 13º Registro de Imóveis da Capital Marice Lins Ferri Sentença (fls.204/207): Vistos.

Trata-se de dúvida suscitada pelo Oficial do 13º Registro de Imóveis da Capital, a requerimento de Marice Lins Ferri, tendo em vista a negativa em se efetuar o registro da Carta de Adjudicação expedida pelo MMº Juízo da 16ª Vara Cível da Capital, referente ao imóvel matriculado sob nº 3.578, com origem na transcrição nº 18.258 do 5º Registro de Imóveis da Capital. O óbice registrário refere-se à violação do princípio da especialidade subjetiva, ante a ausência de número do cadastro de pessoa física (CPF/MF) junto à Recita Federal dos proprietários do imóvel adjudicado, quais sejam José Estanislau do Amaral Souza e de Maria Aparecida Aranha do Amaral Souza, bem como a necessidade de se informar à Receita os números de inscrição no referido cadastro dos alienantes adjudicantes junto a esse órgão, segundo Instrução Normativa RFB nº 1548. Juntou documentos às fls.07/182 e 192/198.O Ministério Público opinou pela improcedência da dúvida (fls.202/203).É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir.A suscitada pretende o registro da Carta de Adjudicação expedida pelo MMº Juízo da 16ª Vara Cível da Capital, referente ao imóvel matriculado sob nº 3.578.Muito embora o princípio da especialidade deva ser respeitado, o art. 176, III, 2, "a", da Lei de Registros Públicos, faz um abrandamento de sua aplicação, ao admitir para registro, com referência às pessoas físicas, o "estado civil, a profissão e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ou do Registro Geral da Cédula de Identidade, ou à falta deste, sua filiação.Daí decorre que, na ausência do número de CPF/ MF ou mesmo do número do RG, a filiação pode suprir a falha na qualificação do proprietário. Na presente hipótese, não há qualquer menção na matrícula acerca da filiação do de cujus, todavia, o inventariante que representou o Espólio de José Estanislau é o herdeiro filho que consta na certidão de óbito (fl.149), não havendo qualquer oposição em relação ao processo. A Receita Federal informou o número de CPF de José Estanislau como nascido 11/11/1911, sendo que no documento juntado à fl.147 consta como data de nascimento 04.06.1890, gerando a presunção da ocorrência de homonímia. Ora, por ser uma data muito antiga, naquela época era improvável que as pessoas tivesse número de CPF, tal fato é corroborado pela informação daquele órgão de que Maria Aparecida Aranha do Amaral Souza (ex cônjuge do "de cujus") não tinha CPF.Há que se ressaltar que o Registrador agiu com zelo e em consonância com o princípio da especialidade subjetiva, entretanto, na época em que lavrada a escritura, não se primava pelo rigor da especialidade com a anotação completa dos dados pessoais das partes.O ilustre magistrado Marcelo Martins Berthe tratou com muita propriedade da questão: "Não fogem à regra as normas de natureza jurídico-registral. Embora sejam sempre norteadas pelo rigor da forma, não podem elas passar ao largo dos fatos, desprezando a realidade, em nome de uma pseudo-segurança. Quando, como no caso, não se vislumbra prejuízo a terceiro, nem a qualquer princípio registrário; e sendo possível a superação do óbice formal como se viu, não há porque deixar de atender aos legítimos interesses de todas as partes envolvidas. Não se justifica a forma, pela forma apenas. Aquela só tem cabimento no superior interesse público, que no caso não estará afrontado. Verificado isso, considerando a excepcionalidade e as peculiaridades de cada caso, cabe ao Juiz deliberar pela solução mais adequada, de modo que não se alcance desfecho iníquo, sem nada que justificasse tal apego a esse formalismo, que se revelaria estéril" (proc. 504/1991, 1ª Vara de Registros Públicos).No mais, é incabível a negativa do ingresso sob o simples argumento de que a Instrução Normativa da Receita Federal exige o número da inscrição no referido cadastro do alienante adjudicante, isto porque a lei específica de Registros Públicos encontra-se em nível hierarquicamente superior a uma Instrução Normativa. Daí conclui-se que não havendo qualquer prejuízo a terceiros de boa fé, bem como levando-se em consideração que não houve qualquer oposição ao procedimento de adjudicação compulsória, entendo que devam ser afastados os óbices impostos. Do exposto, julgo improcedente a dúvida suscitada pelo Oficial do 13º Registro de Imóveis da Capital, a requerimento de Marice Lins Ferri, e consequentemente determino o registro do título apresentado. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. São Paulo, 26 de janeiro de 2017.Tania Mara Ahualli Juíza de Direito (CP - 418)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0044/2017 - Processo 0016282-47.1999.8.26.0100 (000.99.016282-6)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.P.

Página 936

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0044/2017

Processo 0016282-47.1999.8.26.0100 (000.99.016282-6) - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.P. - Certifico e dou fé que a Certidão de objeto e pé foi expedida e se encontra à contracapa dos autos aguardando retirada. Prazo 5 dias. - ADV: ANTONIO GERALDO VALIENGO FILHO (OAB 62238/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0044/2017 - Processo 0123931-66.2002.8.26.0100 (000.02.123931-2)

Pedido de Providências - S.J.F. - A.P.I. - E.A.P.I. e outro

Página 939

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0044/2017

Processo 0123931-66.2002.8.26.0100 (000.02.123931-2) - Pedido de Providências - S.J.F. - A.P.I. - E.A.P.I. e outro - VISTOS, Não obstante as razões expendidas pelo embargante, tenho que a decisão não padece de obscuridade, contradição ou omissão.A matéria posta em controvérsia foi examinada, concluindo-se pelo indeferimento do pedido, certo que a decisão contém fundamento para justificar o dispositivo adotado.As NSCGJ, Capítulo XVII, Seção IV, asseguram a publicidade das certidões, outrossim protegem direitos de intimidade dos registrados, sendo vedada a exibição de qualquer informação que possa lesar a privacidade dos mesmos consoante normativa legal. No caso em tela, assoma-se, ainda, o fato da requisição ter sido realizada por terceira pessoa, ausente a apresentação da anuência da registrada, certo que o presente expediente tramitou sob segredo de justiça.Maior detalhamento, redundaria na violação do direito em questão.Assim, reconhecido o caráter infringente do recurso, descabido, na espécie, rejeito os embargos de declaração opostos.Int. - ADV: LUIZ RICCETTO NETO (OAB 81442/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0044/2017 - PORTARIA Nº 150/2016-RC

O Doutor Marcelo Benacchio, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos

Página 940

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0044/2017

PORTARIA Nº 150/2016-RC - O Doutor Marcelo Benacchio, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pela Sra. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito Butantã, datado de 06/06/2016, noticiando que o Juiz de Casamentos Titular e a Suplente de Juiz de Casamentos estão impossibilitados para celebrarem os casamentos designados para os dias 02, 03, 04, 05, 09, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 23, 24, 30 e 31 de maio de 2016, por motivos pessoais. Considerando a indicação feita pela Sra. Oficial; Resolve: Designar Luiz Carlos Bosisio Frisoni, brasileiro, portador do RG. nº 5.896.410- SSP/SP e CPF nº 622.781.008-82, para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito Butantã, a fim de realizar os casamentos que foram celebrado nos dias 02, 03, 04, 05, 09, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 23, 24, 30 e 31 de maio de 2016. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

O Doutor Marcelo Benacchio, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos

Página 940

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0044/2017

PORTARIA Nº 151/2016-RC - O Doutor Marcelo Benacchio, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo Sr. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Parelheiros, datado de 09/08/2016, noticiando que o Juiz de Casamentos Titular e a Suplente de Juiz de Casamentos estão impossibilitados para celebrarem os casamentos designados para o mês de agosto de 2016, a partir do dia 13/08/2016, por motivos pessoais. Considerando a indicação feita pelo Sr. Oficial; Resolve: Designar Elisângela Eduardo de Souza Silva, brasileira, portador do RG. nº 32.155.063-8- SSP/SP e CPF nº 265.670.118-07, para exercer a função de Juíza de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Parelheiros, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados no mês de agosto de 2016, a partir do dia 13/08/2016. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - G.B.T.

Página 941

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0046/2017

Processo 1007644-75.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - G.B.T. - Gisele Batista Terribele - Considerando que os requerimentos para obtenção da certidão em inteiro teor devem ser realizados diretamente ao Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais competente, ante a normativa legal pertinente, conforme bem exposto no teor da certidão retro, indefiro o pedido da Sra. Interessada nesta via administrativa. Ciência à Sra. Interessada. P.R.I.C. - ADV: GISELE BATISTA TERRIBELE (OAB 271392/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcio Pirozi Rodrigues

Página 941

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0046/2017

Processo 1009298-97.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcio Pirozi Rodrigues - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: NATASHA RODRIGUES DAMASCENO (OAB 379596/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0046/2017 - Processo 1009420-13.2017.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Raquel Evangelista da Rocha - - Daniel Evangelista da Rocha

Página 941

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0046/2017

Processo 1009420-13.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Raquel Evangelista da Rocha - - Daniel Evangelista da Rocha - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: FABIO RAIMUNDO (OAB 377245/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0046/2017 - Processo 1009453-03.2017.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gabriel Deodato de Oliveira

Página 941

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0046/2017

Processo 1009453-03.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gabriel Deodato de Oliveira - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: ANITA PAULA PEREIRA (OAB 185112/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0046/2017 - Processo 1009660-02.2017.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

- Patricia Henriques Feffer

Página 941

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0046/2017

Processo 1009660-02.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Patricia Henriques Feffer - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: MARÍLIA MELLO DE LIMA (OAB 297834/SP), RENATA MEI HSU GUIMARAES (OAB 86668/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0046/2017 - Processo 1009728-49.2017.8.26.0100 Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Wedna Livia Pereira do Nascimento

Página 941

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0046/2017

Processo 1009728-49.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Wedna Livia Pereira do Nascimento - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevedendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: HENRI ALBERTO APONTE (OAB 360555/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0046/2017 - Processo 1010004-80.2017.8.26.0100 Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mayara Paloma Deakin Manzoli

Página 941

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0046/2017

Processo 1010004-80.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mayara Paloma Deakin Manzoli - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: PAMELLA CAROLINA RIBEIRO KIM SANTOS (OAB 335810/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0046/2017 - Processo 1044835-62.2014.8.26.0100

Cautelar Inominada - Coisas - ZELINDA PACHECO DO NASCIMENTO e outro - HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo

Página 941

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0046/2017

Processo 1044835-62.2014.8.26.0100 - Cautelar Inominada - Coisas - ZELINDA PACHECO DO NASCIMENTO e outro - HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil. Custas "ex lege". Oportunamente, traslade-se cópia desta sentença para os autos da ação de usucapião mencionada na inicial, certificando-se. Após, arquivem-se.R.I. - ADV: PAULO HENRIQUE ESTEVES PEREIRA (OAB 186682/SP), RENATA LEITE DO NASCIMENTO BUTENAS (OAB 186199/SP), PAULO SERGIO ZAGO (OAB 142155/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0046/2017 - Processo 1059627-84.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Franklin Roberto Manging Domingues e outro

Página 942

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0046/2017

Processo 1059627-84.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Franklin Roberto Manging Domingues e outro - Vistos.Ao consultar os autos digitais do agravo de instrumento, verifico que houve julgamento, entretanto, não sendo possível a abertura do documento, por motivo ignorado, para leitura do seu teor.Assim, em cinco dias, providencie, a parte autora, a juntada do V. Acórdão, providenciando o seu imediato cumprimento.Após, tornem-me conclusos.Intimem-se. - ADV: NEIDE CAETANO IMBRISHA (OAB 60799/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0046/2017 - Processo 1059627-84.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Franklin Roberto Manging Domingues e outro

Página 942

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0046/2017

Processo 1059627-84.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Franklin Roberto Manging Domingues e outro - Vistos.1. Fls. 97: Cumpra-se o V. Acórdão que negou provimento ao agravo de instrumento.2. Pela última oportunidade, cumpra a parte autora integralmente o item 3 da cota do Ministério Público de fls. 69, no prazo improrrogável de dez dias, sob pena de extinção.Intimem-se. - ADV: NEIDE CAETANO IMBRISHA (OAB 60799/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0046/2017 - Processo 1075256-35.2014.8.26.0100

Oposição - Propriedade - ESPÓLIO DE JOSÉ WOZNICKZA - APARECIDA DO CARMO DOS SANTOS

Página 943

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0046/2017

Processo 1075256-35.2014.8.26.0100 - Oposição - Propriedade - ESPÓLIO DE JOSÉ WOZNICKZA - APARECIDA DO CARMO DOS SANTOS - Vistos.1. Fls. 569/578; 582/583: Manifeste-se a impugnada, em cinco dias.2. Fls. 584/592: A petição apresentada por Espólio de José Woznickza, veiculando a notícia da interposição do agravo de instrumento contra a sentença que revogou a gratuidade da justiça do Espólio, foi protocolada nesses autos por equívoco da parte (na medida em que o protocolo da petição digital é de responsabilidade da parte e não do Juízo, nos termos da Resolução 185/13 do CNJ). Isso porque, a sentença guerreada não foi proferida nesses autos, mas sim no incidente de "impugnação ao benefício da gratuidade processual", autuado em apenso, sob o Processo nº 0011134-59.2016.Assim, para evitar o tumulto processual (nesta ação principal) e para viabilizar o exercício do juízo regressivo, determino à parte (Espólio) que regularize a petição, promovendo o protocolo de modo correto. 3. Cumpra a Serventia o teor das sentenças proferidas nos autos em apenso, certificando-se, inclusive, quanto ao trânsito em julgado.4. Atendidos os itens 1 e 3 nesses autos, tornem-me conclusos.Intimem-se. - ADV: JOSÉ ALMIR DA SILVA MOREIRA (OAB 352599/SP), RENATO DE OLIVEIRA PAOLILLO COSTA (OAB 287673/SP), MARCIA NERY RAMOS DE TOLEDO (OAB 333836/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0046/2017 - Processo 1095485-45.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Lucia Veloso Salvador Ribeiro - - Gustavo Antonio Salvador Ribeiro - - Gyovanna Salvador Ribeiro - - Luciano Salvador Ribeiro - - Gustavo Antonio Salvador Ribeiro

Página 944

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0046/2017

Processo 1095485-45.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Lucia Veloso Salvador Ribeiro - - Gustavo Antonio Salvador Ribeiro - - Gyovanna Salvador Ribeiro - - Luciano Salvador Ribeiro - Gustavo Antonio Salvador Ribeiro - Comprove-se o efetivo cumprimento dos mandados, restando insuficiente a juntada dos documentos de fls. 157/162.Prazo: 15 dias. - ADV: GUSTAVO ANTONIO SALVADOR RIBEIRO (OAB 221212/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0046/2017 - Processo 1103129-39.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Daniela Okazaki Arruda

Página 944

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0046/2017

Processo 1103129-39.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Daniela Okazaki Arruda - O senhor(a) advogado(a) deverá providenciar (imprimir e entregar nesse ofício judicial) as cópias para conferência e montagem do(s) mandado(s) final(is). - ADV: ANDREA ORABONA ANGELICO MASSA (OAB 152184/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0046/2017 - Processo 1103302-68.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Hai Shih Liau

Página 944

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0046/2017

Processo 1103302-68.2013.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Hai Shih Liau - Vistos.1. Fls. 402/404: Verifico que houve o cumprimento da sentença pela autoridade competente.2. Esclareça a parte autora se o erro material na redação de seu sobrenome foi sanado, requerendo o que compreender de direito, em cinco dias.3. No silencio, ao arquivo.Intimem-se. - ADV: JULIANA RIBEIRO UGOLINI DE BRITTO (OAB 282451/SP), JOÃO LUIS ZARATIN LOTUFO (OAB 305330/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0046/2017 - Processo 1133634-13.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luiz Carlos Scarpato

Página 944

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0046/2017

Processo 1133634-13.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luiz Carlos Scarpato - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: DENIS SCARPATO (OAB 384761/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0046/2017 - Processo 1134015-21.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.V.M.

Página 944

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0046/2017

Processo 1134015-21.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.V.M. - A correta declaração de endereço da parte autora é importantíssima, pois dela decorre a aplicação das regras de fixação da competência para propositura da ação de retificação de registro civil. Por corolário do princípio do juiz natural, não cabe à parte escolher livremente o Juízo que julgará sua causa, emergindo daí o seu dever processual de comprovar o endereço de seu domicílio nesses autos.Feitas essas considerações, determino à parte autora que apresente declaração de endereço, de próprio punho (firmada com o nome do registro), sob as penas da lei, informando o endereço de seu domicílio (residencial). Determino, outrossim, que apresente comprovante de endereço, em seu nome, com data recente.Prazo: cinco dias, sob pena de extinção.Com a providencia, certifique a Serventia sobre o foro competente, tornando-me conclusos, a seguir. - ADV: DANILO MARTINS ORTEGA (OAB 294580/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0046/2017 - Processo 1135294-42.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - M.S.E. - C.S.L. e outro - Camila da Silveira Lima - Camila da Silveira Lima

Página 945

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0046/2017

Processo 1135294-42.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - M.S.E. - C.S.L. e outro - Camila da Silveira Lima - Camila da Silveira Lima - Dê-se, inicialmente, ciência à Sra. Representante, facultada manifestação,

tendo em vista o teor das explicações apresentadas pelo Sr. Tabelião do 2º Tabelionato de Notas da Capital. Oportunamente, voltem à conclusão. Int. - ADV: CAMILA DA SILVEIRA LIMA (OAB 205037/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0046/2017 - Processo 1138662-59.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Joao Alves Filho

Página 945

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0046/2017

Processo 1138662-59.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Joao Alves Filho - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: CARLOS EDUARDO FRANÇA (OAB 300652/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos

Editais do 2o Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital. e Edital de Bem de Família

Página 1

1ª Vara de Registros Públicos

2o Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital.

JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Capital, faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que nos termos da escritura pública lavrada aos 16 de dezembro de 2016 (Livro 4.852, folha 011), do 13º Tabelião de Notas desta Capital, LAUCIMAR REIS LAU NETTO GIANNONI, brasileira, advogada, RG nº 5.911.272-4-SSP/SP e CPF nº 027.558.428-30, e seu marido, VICTÓRIO GIANNONI NETTO, brasileiro, aposentado, RG nº 2.084.640-X-SSP/SP e CPF nº 001.670.618-87, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Monte Alegre nº 1.240, Apto. 131, INSTITUÍRAM, como lhes faculta o Código Civil Brasileiro, em seu artigo nº 1711 e seguintes, e ainda em conformidade com os artigos nºs 260 a 265 da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, Lei de Registros Públicos, BEM DE FAMÍLIA, pelo valor atribuído de R\$-3.522.449,00, sobre o APARTAMENTO nº 131, localizado no 13º pavimento do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ILLUMINATO, situado na RUA MONTE ALEGRE nº 1.240, no 19º Subdistrito Perdizes, distrito, município, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária da Capital, incluída a área correspondente ao direito de uso de 05 vagas para guarda de automóveis de passeio e de uso indeterminado, com utilização de manobrista/garagista, e 01 espaço para colocação de armário individual, em lugar indeterminado e de uso exclusivo no subsolo, imóvel esse detalhadamente descrito e caracterizado na Matrícula nº 114.235 do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, pelo contribuinte nº 021.093.0135-1, com o valor de referência de R\$-3.522.449,00, imóvel esse adquirido pelos instituidores, por escritura de 17 de dezembro de 2008 (Livro 8717, folhas 201) do 9º Tabelião de Notas desta Capital, pelo preço de R\$-1.301.000,00, registrada sob nº 1, na mencionada matrícula 114.235, em 08/01/2009. Assim, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da data desta publicação, reclamar, com base na legislação própria, contra essa instituição, por escrito e perante o Oficial que esta subscreve, na sede do 2º Registro de Imóveis desta Capital, sito na rua Vitorino Carmilo nº 576, Barra Funda, CEP 01153-000, nos dias úteis e no horário das 9:00 às 16:00.

Edgar Jorge Furlaneto, Substituto da Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República

Federativa do Brasil, FAZ SABER que foi apresentada para registro a escritura lavrada em 26 de dezembro de 2016, no 9º Tabelião de Notas desta Capital, livro nº 10.720, fls. 311, subscrita por José Solon Neto, através da qual ANA MARIA FERRAZ DE CAMPOS ANDRE, brasileira, terapeuta, RG nº 3.231.394-SSP/SP, CPF/MF nº 011.313.168-27, domiciliada nesta Capital, na Alameda Casa Branca nº 749, ap. 22, Cerqueira Cesar, instituiu como BEM DE FAMÍLIA o imóvel adquirido pelo registro nº 13 na matrícula nº 75.513, consistente no APARTAMENTO nº 22, situado na Alameda Casa Branca nº 749, no 28º Subdistrito Jardim Paulista, desta Capital. Valor atribuído ao imóvel, R\$768.986,00. Dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente edital, julgando-se alguém, porventura, prejudicado com essa instituição, deverá reclamar por escrito e perante a Oficial deste Registro de Imóveis, nos termos do que estatuem os artigos 262, item II e seguintes da Lei nº 6.015/73. São Paulo, 19 de janeiro de 2017. O Substituto da Oficial (Edgar Jorge Furlaneto).

EDITAL DE BEM DE FAMÍLIA

INSTITUIDORA: ILDA VEIGA KETIS

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo,

FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo com os artigos 260 a 265 da Lei Fed. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), foi apresentada a registro a Escritura de Instituição de Bem de Família, de onze de julho de dois mil e dezesseis, Livro 595, folhas 240, retificada e ratificada pela escritura de vinte e cinco de novembro de dois mil e dezesseis, Livro 603, folhas 126, ambas lavradas no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Itapeverica da Serra, deste Estado, prenotada sob o nº 693.326 em oito de dezembro de dois mil e dezesseis, pela qual, ILDA VEIGA KETIS, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CIRG nº 4.273.411-SSPSP e inscrita no CPF sob o nº 086.890.718- 90, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua José de Noronha nº 268, apto. 133, Edifício Célia III, Butantã, instituiu como BEM DE FAMÍLIA, em consonância com os artigos 1.711 a 1.722 do Código Civil Brasileiro, o APARTAMENTO nº 133, localizado no 13º andar do EDIFÍCIO CÉLIA III, situado na Rua JOSÉ DE NORONHA nº 268, antigo nº 220, no 13º Subdistrito-Butantã, do Município e Comarca desta Capital, devidamente descrito e caracterizado na Matrícula 69.961, deste Serviço Registral, atribuindo ao referido imóvel o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Consta da escritura a cláusula pela qual, em vista da instituição, fica o imóvel isento de execução por dívidas posteriores à instituição, salvo as que provierem de tributos ou de despesas de condomínio a ele relativos. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 30 (trinta) dias úteis, contados da presente publicação, RECLAMAR contra a instituição, por escrito, perante o Oficial do 18º Registro de Imóveis, desta Capital, situado na Avenida Liberdade, nº 701, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas. São Paulo, doze dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete. O Oficial, _____ (Bernardo Oswaldo Francez).

[↑ Voltar ao índice](#)

Editais e Leilões - 2ª Vara de Registros Públicos

Editais de Procuração

Página 42

2ª Vara de Registros Públicos

Edital nº 75/2017 - PROCURAÇÕES

O Doutor MARCELO BENACCHIO, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, Corregedor Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, atendendo ao que lhe foi solicitado por Pessoa Interessada, DETERMINA: Aos Senhores Oficiais e Tabeliães que comuniquem a este Juízo no prazo de DEZ dias informes a respeito da localização de PROCURAÇÃO em nome de: FLÁVIO ALVES, CPF nº 038.494.628-38, ADMILSON ANTONIO GUANDALIN (OU QUANDALIN), CPF nº 175.251.828-41, fazendo-se as buscas no período de 2007 a 2017, comunicando, a este Juízo, somente em caso positivo.

Edital nº 88/2017 PROCURAÇÃO

O Doutor MARCELO BENACCHIO, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, Corregedor Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, atendendo ao que lhe foi solicitado por Pessoa Interessada, DETERMINA: Aos Senhores Oficiais/Tabeliães que comuniquem a este Juízo no prazo de dez dias informes a respeito da localização de PROCURAÇÃO tendo como

outorgante JOSÉ DE SOUSA DO NASCIMENTO e outorgado ARLINDO INÁCIO SOUSA, fazendo-se as buscas no período de 1978 a 1988, comunicando, a este Juízo, somente em caso positivo.

Edital nº 107/2017 PROCURAÇÕES E ESCRITURAS

O Doutor Marcelo Benacchio, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, Corregedor Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, atendendo ao que lhe foi solicitado por Pessoa Interessada, DETERMINA: Aos Senhores Oficiais e Tabeliães que comuniquem a este Juízo no prazo de DEZ dias informes a respeito da localização de PROCURAÇÕES E ESCRITURAS em nome de: FRANCINI GALVÃO ABDALLA (CPF.: 334.332.848-06) e (RG.: 33.507.300-1), fazendo-se as buscas no período de 2006 a 2016, comunicando, a este Juízo, somente em caso positivo.

[↑ Voltar ao índice](#)
